



PARTE D

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Despacho (extrato) n.º 13034/2014

Consolidação da mobilidade interna na categoria de assistente operacional.

Por meu despacho de 13 de junho de 2014 e após anuência do Vogal do Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social, I. P., foi autorizada, nos termos do n.º 3, do artigo 99.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a consolidação definitiva da mobilidade interna da assistente operacional Olga Maria Gonçalves da Silva Ângelo Amarante, na mesma carreira e categoria do mapa de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral

da República, tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com efeitos a 13 de outubro de 2014.

13 de outubro de 2014. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito Teixeira*, procurador da República.

208173284

Despacho (extrato) n.º 13035/2014

Por meu despacho de 14 de outubro de 2014 e obtida a necessária autorização, é nomeada, em comissão de serviço, a escritvã-auxiliar Helena de Jesus Baia Marino Pires, para exercer funções nos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República, com efeitos a partir de 11 de agosto de 2014.

16 de outubro de 2014. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito Teixeira*, procurador da República.

208173251



PARTE E

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

Declaração de retificação n.º 1095/2014

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 201, de 17 de outubro de 2014, o aviso n.º 11591/2014, retifica-se o mesmo e, assim, onde se lê:

«10.4 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento inicia-se entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado»

deve ler-se:

«10.4 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento é aberto aos trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, e no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho em causa, por aplicação do anteriormente referido, conforme despacho de 30 de julho de 2014 da presidente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, e de acordo com o previsto no n.º 4 do mesmo artigo, é igualmente aberto a trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego previamente constituído, sendo respeitada a prioridade de recrutamento prevista no artigo 49.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE 2014).»

17 de outubro de 2014. — A Presidente, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento*.

208173049

ORDEM DOS ADVOGADOS

Edital n.º 966/2014

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa faz saber, nos termos do artigo 195.º do Estatuto da Ordem dos Advogados

(Lei n.º 15/2005 de 26 de janeiro) que, no âmbito dos autos de processo disciplinar n.º 1642/2008-L/D, que correram termos por este Conselho e nos quais é arguida a Senhora Dr.ª Liliana Oleiro, portadora da Cédula Profissional n.º 11553L, que foi determinada a suspensão por tempo indeterminado da inscrição da referida Senhora Advogada arguida, em razão do incumprimento da pena em que foi condenada e por aplicação das alíneas b) do artigo 138.º do mesmo diploma legal. Tal medida de suspensão começa a produzir efeitos em 03/10/2014, e mantém-se esta até ao pagamento integral da multa.

15 de outubro de 2014. — O Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, *Rui Santos*.

208173292

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Serviços Académicos

Aviso n.º 11982/2014

Por Despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 09 de julho de 2014, sob proposta da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, e 230/2009, de 14 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, a alteração do Plano de Estudos do Mestrado em Psicologia da Educação, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 31, de 13 de fevereiro (Aviso n.º 2256/2014).

A alteração ao plano de estudos que a seguir se publica foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 16 de julho de 2014, de acordo com o estipulado nos artigos 76.º-B e 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, e 230/2009, de 14 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e registada com o número R/A-Ef 3496/2011/AL02, de 27 de agosto de 2014.

Mestrado em Psicologia da Educação

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos
			Total	Contacto	
Métodos Avançados de Investigação	P	Semestral	140	13T; 26 PL; 5OT	5
Motivação, Aprendizagem e Desempenho Escolar	P	Semestral	140	19,5T; 19,5TP; 5OT	5
Intervenção Psicopedagógica em Contexto Educativo	P	Semestral	140	19,5T; 19,5TP; 5OT	5
Necessidades Educativas Especiais	P	Semestral	140	19,5T; 19,5TP; 5OT	5
Psicologia da Aprendizagem da Leitura e da Escrita	P	Semestral	140	19,5T; 19,5TP; 5OT	5
Optativa I	P	Semestral	140	19,5T; 19,5TP; 5OT	5

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos
			Total	Contacto	
Projeto de Investigação	P	Semestral	140	13TP; 26PL; 5OT	5
Avaliação e Intervenção Precoce na Infância	P	Semestral	140	19,5T; 19,5TP; 5OT	5
Avaliação e Intervenção Psicoeducativa com Famílias em Risco	P	Semestral	140	19,5T; 19,5TP; 5OT	5
Consulta Psicológica Vocacional e Aconselhamento de Carreira	P	Semestral	140	19,5T; 19,5TP; 5OT	5
Optativa II	P	Semestral	140	19,5T; 19,5TP; 5OT	5
Optativa III	P	Semestral	140	19,5T; 19,5TP; 5OT	5

2.º ano /3.º e 4.º semestres

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos
			Total	Contacto	
Dissertação	P	Anual	840	90S; 60OT	30
Estágio	P	Anual	840	90S; 60OT; 400Est	30

17 de outubro de 2014. — A Diretora, *Maria Carlos Ferreira*.

208170943

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR**Aviso n.º 11983/2014****Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Universidade da Beira Interior — Carreira/categoria de Técnico Superior**

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a nova redação introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior, do dia trinta de julho de 2014, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal da Universidade da Beira Interior na modalidade de relação jurídica de emprego público a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Em cumprimento do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, regulamentado pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi dada execução do procedimento prévio de recrutamento

ao INA (através do Processo n.º 7395) que declarou inexistirem trabalhadores em situação de requalificação com o perfil pretendido.

Mais se declara que para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, não estão constituídas reservas de recrutamento próprias, encontrando-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC).

3 — Legislação aplicável — Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a nova redação introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Código de Procedimento Administrativo (CPA) e Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro.

4 — Local de trabalho — Gabinete de Internacionalização e Saídas Profissionais.

5 — O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções de técnico superior, com o conteúdo funcional descrito no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ao qual corresponde o grau de complexidade 3, nomeadamente no que respeita ao desempenho das seguintes funções:

- Gestão e monitorização de programas de mobilidade internacionais (*in* e *out*);
- Gestão da plataforma de mobilidade europeia Moveonnet;
- Planeamento, organização e gestão de projetos de promoção de eventos culturais e desportivos destinados a estudantes internacionais;